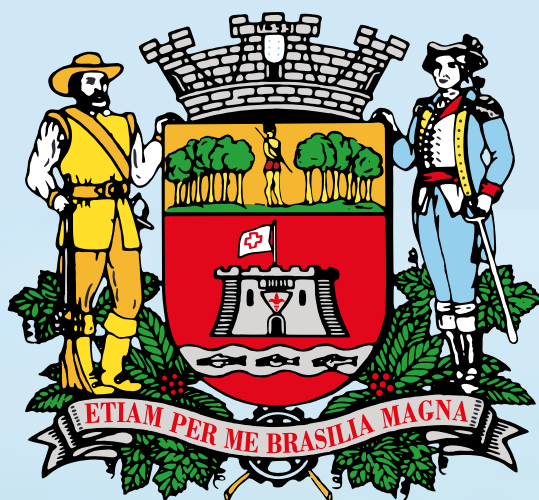


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 a 07
Dae.....	07
Escola de Gestão Pública.....	07
Finanças.....	08 a 22
Habitação Social.....	23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	24
Assistência e Desenvolvimento Social.....	24 e 25

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	25
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5324/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 028/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 42.389.033 SANDER ANTONELLI JUNIOR

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: Fevereiro/2026

VI - Justificativa: A contratação de Sander Antonelli Junior, justifica-se pela realização de intervenção artística no evento “Prefeitura na Área”, com a proposta de abrigar a programação por meio da participação de personagens cosplay e interação lúdica com as crianças presentes. A ação consiste na caracterização de personagens do universo geek e da cultura pop, proporcionando momentos de entretenimento, acolhimento e aproximação com o público infantil e familiar. A iniciativa contribui para tornar o evento mais atrativo, inclusivo e dinâmico, fortalecendo o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade.

Sander Antonelli Junior é reconhecido por sua atuação em eventos culturais e ações temáticas, apresentando qualidade artística, organização e experiência na condução de atividades interativas, garantindo profissionalismo e segurança na execução da intervenção proposta.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância cultural da atividade, pelo potencial de engajamento junto ao público e pela valorização de artistas e coletivos locais, estando o valor compatível com o praticado para este tipo de serviço, conforme histórico desta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 42.389.033 SANDER ANTONELLI JUNIOR, no valor de R\$2.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 4191/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 029/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FERNANDO PEREIRA CABRERA CNPJ: 33.396.484/0001-99.

IV - Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: fevereiro/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FERNANDO PEREIRA CABRERA no valor de R\$500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5286/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 030/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ASSOCIACAO MUSICAL SAO JOAO BATISTA CNPJ: 50.981.786/0001-43.

IV - Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: fevereiro a dezembro/2026.

VI - Justificativa: A contratação da Banda São João Batista se justifica em razão de sua reconhecida trajetória cultural e artística no município. A banda é oficialmente reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, sendo uma das mais tradicionais formações musicais da cidade, com ampla aceitação e reconhecimento público.

A Banda possui tradição histórica, sendo referência local na execução de repertórios solenes, cívicos e cerimoniais.

Dessa forma, a escolha da Banda São João Batista representa não apenas a garantia de qualidade artística, mas também o fortalecimento da identidade cultural e da valorização das tradições musicais da cidade, assegurando a ambientação solene e respeitosa que a ocasião requer.

Diante do exposto, a contratação direta se mostra imprescindível e plenamente amparada pela legislação vigente, considerando a natureza artística exclusiva do serviço e a consagração da Banda São João Batista como símbolo cultural da cidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ASSOCIACAO MUSICAL SAO JOAO BATISTA no valor de R\$ 52.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 4462/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 031/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MATHEUS FERREIRA DE LIMA CNPJ: 35.732.264/0001-14

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: março/2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.



ADMINISTRAÇÃO

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MATHEUS FERREIRA DE LIMA, no valor de R\$2.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 4732/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 032/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EDUARDA GLOBEKNER OHOE 39110379886 CNPJ: 31.542.318/0001-28

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: março à abril/2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EDUARDA GLOBEKNER OHOE 39110379886 no valor de R\$1.500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5353/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 033/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA CNPJ: 48.195.105/0001-70.

IV - Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

V - Prazo de Entrega: março à novembro/2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade

artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA no valor de R\$28.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO Nº 15.399-1/2022 E PMJ.0009973/2024. ASSINATURA: 12/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 33.814,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO DA UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

QUARTO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 187/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA. PROCESSO Nº 7.270-6/2021 E SEI PMJ.0037901/2024 E PMJ.0034445/2025. ASSINATURA: 12/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 3.268,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA DE 01 (UM) TRATORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CARGO NÃO ABRANGIDO PELO PLANO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5238/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRETA MOTORS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11334,61 OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 5/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5239/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRETA MOTORS LTDA VALOR TOTAL R\$ 22904,70 OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 5/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5296/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 106080,00 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 6/2026.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE GERADOR A SER UTILIZADO NO EVENTO "SEXTA NO PAÇO", CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0042990/2025. REF. SOLICITAÇÃO 160 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.006

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.656,10 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.656,10

TOTAL....R\$ 3.656,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.656,10

TOTAL....R\$ 3.656,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20
DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO E NA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA - SIT, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0029803/2025 E SEI PMJ.0006247/2026. REF. SOLICITAÇÃO 168 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.122

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
LEI 8.360/2014

R\$ 46.500,00

TOTAL....R\$ 46.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20
DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS. PROCESSO SEI PMJ.0038301/2025. REF.

SOLICITAÇÃO 158 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO

REQUISIÇÃO 811.707

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.757,32 (NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE CAMPEÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176		
		R\$	90.757,32
		TOTAL.....R\$	90.757,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176		
		R\$	90.757,32

TOTAL.....R\$ 90.757,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SUPORTE OPERACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.0005133/2026. REF. SOLICITAÇÃO

175 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.581.075,93 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO		
		R\$	4.581.075,93
		TOTAL.....R\$	4.581.075,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SUPORTE OPERACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0005133/2026. REF. SOLICITAÇÃO 172 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SUPORTE OPERACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0005133/2026. REF. SOLICITAÇÃO 173 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.584.988,64 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.501.956,35
13.01.12.365.0195.2788	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL E II		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	6.083.032,29
TOTAL....R\$			7.584.988,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0195.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	7.202.960,92
3.01.12.361.0195.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	41.571,75
3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	96.162,21
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.052/2026

0000 PRÓPRIA

R\$ 244.293,76

TOTAL....R\$ 7.584.988,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DAE

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001523/2025, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 158 de 24/11/2025, por mais 90 dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000034/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 25/2026

Empenho nº: 51/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.

Contratada: Thiago Calçado

CNPJ: 56.932.838/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Política de Aristóteles", com 3 horas de duração.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000037/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 24/2026

Empenho nº: 50/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.

Contratada: Fabio Luis Picelli Lucchini

CNPJ: 36.983.999/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Letramento Digital para Idosos", com 2 horas de duração.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	-	-	6.000,00	(6.000,00)
1300.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	10.033,68	10.033,68	10.000,00	33,68
1600.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	4.131,30	4.131,30	25.000,00	(20.868,70)
1700.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.006 - Transf.Inst.Privadas/Doações ao Fundo do Agronegócio	-	-	-	-
	14.164,98	14.164,98	41.000,00	(26.835,02)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.1073 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura Rural Produtiva								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	-	-	-	-	-	-	-	-
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-	-	-
SOMA	41.000,00	-	-	41.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.1073 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura Rural Produtiva								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	33.509,00	-	-	-	-	-	-	33.509,00
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	831,46	-	-	-	-	-	-	831,46
SOMA	34.340,46	-	-	-	-	-	-	831,46

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)

Saldo Atual R\$ -

Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ 1.120.836,56

Saldo Atual R\$ 1.120.836,56

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO DE 2026

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	45.366,51	45.366,51	83.000,00	(37.633,49)
1321.01.11.01.05.008 - Rec.Op.Financ./SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.11.01.05.009 - Rec.Op.Financ./SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	0,73	0,73	1.000,00	(999,27)
1321.01.11.01.05.012 - Rec.Op.Financ./MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.329,62	2.329,62	10.000,00	(7.670,38)
1321.01.11.01.05.018 - Rec.Op.Financ./MDS/BPC na Escola	12,74	12,74	-	12,74
1321.01.11.01.05.019 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Assistência Social	7,60	7,60	-	7,60
1321.01.11.01.05.020 - Rec.Op.Financ./MDS/IGD - SUAS	2,72	2,72	3.000,00	(2.997,28)
1321.01.11.01.05.021 - Rec.Op.Financ./SEADS/Progr.Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1321.01.11.01.05.023 - Rec.Op.Financ./MDS/Acessuas Trabalho	2,30	2,30	-	2,30
1321.01.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ./MDS/Ações Estratégicas Peti	357,21	357,21	-	357,21
1321.01.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ./FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	2.445,88	2.445,88	15.000,00	(12.554,12)
1321.01.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ./MDS/Programa Primeira Infância SUAS	1.147,15	1.147,15	5.000,00	(3.852,85)
1321.01.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ./MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	4.953,63	4.953,63	15.000,00	(10.046,37)
1321.01.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	174,36	174,36	5.000,00	(4.825,64)
1321.01.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ./FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	0,05	0,05	3.000,00	(2.999,95)
1321.01.11.01.05.041 - Rec.Op.Financ./MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	295,97	295,97	-	295,97
1321.01.11.01.05.042 - Rec.Op.Financ./SEDS/Macro Vigilância Social	543,66	543,66	1.000,00	(456,34)
1321.01.11.01.05.043 - Rec.Op.Financ./SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	6.233,72	6.233,72	10.000,00	(3.766,28)
1321.01.11.01.05.044 - Rec.Op.Financ./SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais	132,26	132,26	10.000,00	(9.867,74)
1321.01.11.01.05.045 - Rec.Op.Financ./FEAS/CONF.Est.Assist.Social/Custeio de Viagem	270,98	270,98	-	270,98
1321.01.11.01.05.046 - Rec.Op.Financ./SEDS/SUAS/Programa Superação SP	17.919,89	17.919,89	-	17.919,89
1321.01.11.01.08.007 - Rec.Op.Financ./SDS/Emenda Parlamentar/ Projetos Sociais	0,02	0,02	5.000,00	(4.999,98)
1321.01.11.01.08.018 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	58,40	58,40	-	58,40
1321.01.11.01.08.019 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	45,49	45,49	-	45,49
1321.01.11.01.08.028 - Rec.Op.Financ./FNAS/Aquisição de Equipamentos Casa Sol	809,98	809,98	-	809,98
1321.01.11.01.08.029 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte e Centro POP	1.487,49	1.487,49	-	1.487,49
1321.01.11.01.08.030 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul	848,67	848,67	-	848,67
1321.01.11.01.08.033 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./3525990420240001/OSC Cidade Vicentina	21,88	21,88	-	21,88
1321.01.11.01.08.034 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./GND3/Proteção Social Básica	2.508,38	2.508,38	-	2.508,38
1321.01.11.01.08.053 - Rec.Op.Financ./MDS/SUAS/Emenda Dep.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina	913,33	913,33	-	913,33
1321.01.11.01.08.054 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Delegado Palumbo/Custeio OSC-APAE	1.842,40	1.842,40	-	1.842,40
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	-	750.000,00	(750.000,00)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	-	750.000,00	(750.000,00)
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	32.914,48	32.914,48	1.691.000,00	(1.658.085,52)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	32.914,48	32.914,48	260.000,00	(227.085,52)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	180.000,00	(180.000,00)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-	-	1.250.000,00	(1.250.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	907.500,00	907.500,00	647.000,00	260.500,00
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Macro Vigilância Social	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.01.01.05.016 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	490.000,00	(490.000,00)
1729.51.01.01.05.017 - SEDS/Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1729.51.01.01.05.019 - SEDS/SUAS/Programa Superação SP	907.500,00	907.500,00	-	907.500,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO DE 2026

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	837,12	837,12
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (1293)	-	54,71	54,71
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	196,03	196,03
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.296,99	1.296,99
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	39.822,04	39.822,04
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	39,13	39,13
Banco Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	262.248,65	262.248,65
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	407,30	407,30
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	127.883,95	127.883,95
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	557.637,38	557.637,38
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	267.173,66	267.173,66
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	8,30	8,30
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	19.437,83	19.437,83
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	32.994,40	32.994,40
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	6.510,38	6.510,38
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	5.070,98	5.070,98
Banco Brasil conta nº 78.675-6 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul (1278/1279)	-	94.608,43	94.608,43
Banco Brasil conta nº 78.676-4 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.Casa Sol (1282/1283)	-	90.295,47	90.295,47
Banco Brasil conta nº 78.681-0 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte Centro POP (1280/1281)	-	165.824,38	165.824,38
Banco Brasil conta nº 79.482-1 - GS/SDS/Em.Parlam./Projetos Sociais (1299/1300)	-	2,46	2,46
Banco Brasil conta nº 79.373-6 - FNAS/Em.Parlam./35259042024001/OSC (1320-1321)	-	2.439,49	2.439,49
Banco Brasil conta nº 80.229-8 - SEDS/Macro Vigilância Social (1326-1327)	-	60.606,74	60.606,74
Banco Brasil conta nº 80.278-6 - FNAS/Em.Parlam./GND3/Proteção Social (1328-1329)	-	279.632,02	279.632,02
Banco Brasil conta nº 80.342-1 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social (1334-1335)	-	694.929,30	694.929,30
Banco Brasil conta nº 80.343-X - SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais (1336-1337)	-	12.551,67	12.551,67
Banco Brasil conta nº 81.342-7 - SEDS/FEAS/VSA (1523-1524)	-	30.208,33	30.208,33
Banco Brasil conta nº 81.249-8 - MDS/SUAS/Em.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina (1549-1550)	-	101.816,50	101.816,50
Banco Brasil conta nº 81.250-1 - FNAS/Em.Dep.Delegado Palumbo/Custeio OSC-APAE (1563-1564)	-	205.389,45	205.389,45
Banco Brasil conta nº 81.370-2 - SEDS/SUAS Programa Superação da Pobreza (1581-1582)	-	2.343.435,95	2.343.435,95
Total	-	5.403.359,04	5.403.359,04

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1501.008.241.199.2095 - Gestão dos Centros de Convivência do Idoso		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	917,26	917,26
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares		
31901300 - Obrigações Patronais		
0 - Própria	29.329,27	29.329,27
3191113000 - Obrigações Intraorçamentária		
0 - Própria	4.190,28	4.190,28
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	15.000,51	15.000,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	49.558,77	49.558,77
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenvolvimento Social		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	17.267,45	17.267,45
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	1.409,00	1.409,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0 - Própria	256,20	256,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	296,40	296,40
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	12.411,60	12.411,60
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	12.650,40	12.650,40
1501.008.244.199.2085 - Gestão de Benefícios Eventuais		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
0 - Própria	5.464,80	5.464,80
5191 - FEAS - Benefícios Eventuais	3.643,20	3.643,20
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	784,67	784,67
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	8.000,00	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	-
	1.821,68	1.821,68
1501.008.245.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	12.203,55	12.203,55
1501.008.245.199.2110 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complex. - Pop. De Rua		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	21.013,10	21.013,10
1501.008.245.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	1.512,95	1.512,95
TOTAL	197.731,09	197.731,09

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026						
DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
JANEIRO						
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31900700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	2.010.000,00	154.451,25	154.451,25	1.855.548,75	154.451,25	154.451,25
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	380.000,00	27.158,54	27.158,54	352.841,46	-	-
3191113000 - Obrigações Intraorçamentária						
0 - Própria	20.000,00	2.684,84	2.684,84	17.315,16	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	179.400,00	127.416,55	127.416,55	51.983,45	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	617.700,00	109.315,95	109.315,95	508.384,05	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.700,00	-	-	1.700,00	-	-
1501.008.243.199.2210 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	20.600,00	-	-	20.600,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	550.000,00	380.072,70	380.072,70	169.927,30	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	160.000,00	76.014,54	76.014,54	83.985,46	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	11.600,00	-	-	11.600,00	-	-
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	852.000,00	389.230,76	389.230,76	462.769,24	81.538,46	81.538,46
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	175.500,00	100.000,00	100.000,00	75.500,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	288.300,00	61.962,61	61.962,61	226.337,39	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
5189 - Repasse Estadua FEAS - FMAS	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
5193 - feas/sp/Conferência Estadual de Assitência Social		-	-	-	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	151.200,00	144.000,00	144.000,00	7.200,00	12.000,00	12.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.066.700,00	92.625,99	92.625,99	974.074,01	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	15.500,00	-	-	15.500,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	226.500,00	152.128,00	152.128,00	74.372,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	24.000,00	-	-	24.000,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Gestão de Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	426.000,00	1.667,00	1.667,00	424.333,00	-	-
5174 - FEAS/Confl.Estadual de Benefícios Eventuais	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
5191 - FEAS -Benefícios Eventuais	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	1.281.000,00	124.025,40	124.025,40	1.156.974,60	41.770,60	41.770,60
5191 - FEAS -Benefícios Eventuais	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
1501.008.245.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.647.700,00	1.565.268,27	1.565.268,27	82.431,73	176.970,01	176.970,01
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	558.000,00	558.000,00	558.000,00	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	365.000,00	-	-	365.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026						
DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5187 - GS/SDS/Projetos Sociais Emenda Parlamentar	5.000,00		-	5.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	23.300,00	-	-	23.300,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	79.900,00	-	-	79.900,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	153.800,00	61.017,75	61.017,75	92.782,25	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	314.800,00	16.198,35	16.198,35	298.601,65	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	56.100,00	28.803,76	28.803,76	27.296,24	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1501.008.245.199.2097 - Gestão de Emendas Parlamentares destinadas à Assistência Social						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.245.199.2098 - Serviço de Proteção Social em situações de Calamidades Públicas e Emergências						
33503000 - Material de Consumo						
0 - Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.245.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.390.800,00	1.065.217,33	1.065.217,33	1.325.582,67	189.730,66	189.730,66
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	116.000,00	-	-	116.000,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	13.200,00	-	-	13.200,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	96.000,00	72.000,00	72.000,00	24.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	133.000,00	18.905,75	18.905,75	114.094,25	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	36.100,00	28.803,76	28.803,76	7.296,24	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
1501.008.245.199.2110 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complex. Pop. de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.190.100,00	1.190.100,00	1.190.100,00	-	109.044,23	109.044,23
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	145.200,00	145.200,00	145.200,00	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	200.000,00	15.750,76	15.750,76	184.249,24	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	82.100,00	16.500,00	16.500,00	65.600,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	61.900,00	13.333,00	13.333,00	48.567,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	325.900,00	54.040,55	54.040,55	271.859,45	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade		-	-	-	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
1501.008.245.199.2121 - Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.245.199.2199 - Segurança Alimentar e Nutricional						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	85.000,00	51.578,88	51.578,88	33.421,12	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
1501.008.245.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	8.916.880,00	3.831.302,14	3.831.302,14	5.085.577,86	673.550,35	673.550,35
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	166.000,00	-	-	166.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
0 - Própria	60.000,00	5.165,24	5.165,24	54.834,76	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	433.920,00	7.368,48	7.368,48	426.551,52	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.200,00	-	-	1.200,00	-	-
1501.008.245.199.2201 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Crianças e Adolescentes						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.826.900,00	1.310.400,00	1.310.400,00	2.516.500,00	343.400,00	343.400,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	150.000,00	150.000,00	350.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	200.000,00	49.710,67	49.710,67	150.289,33	5.943,67	5.943,67
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
1501.008.245.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.471.400,00	2.543.519,26	2.543.519,26	1.927.880,74	415.872,67	415.872,67
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	20.000,00	20.000,00	166.600,00	-	-
5192 - SEDS/FEAS/Programa Estad. Proteção Social Básica	500.000,00	191.790,37	191.790,37	308.209,63	-	-
TOTAL	36.717.700,00	14.952.728,45	14.952.728,45	21.764.971,55	2.204.271,90	2.204.271,90

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal nº 8.566/2015

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.045 - Rec.Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	4.589,06	4.589,06	5.000,00	(410,94)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.004 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	90,00	90,00	20.000,00	(19.910,00)
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	1.239,10	1.239,10	15.000,00	(13.760,90)
SOMA	5.918,16	5.918,16	40.000,00	(34.081,84)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	-
22.01 - Secretaria Municipal de Cultura								
013.392.194.2011 - Fomento de Políticas Culturais								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		-	-	-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-	-	

CEF conta corrente nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1478
CEF conta aplicação nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1479

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 494.097,46
Saldo Atual R\$ 494.097,46

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT

LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1131.53.01.01.01.002 - Contribuição Melhorap/Pav.e Obras Complementares/FMDT	-	-	-	-
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.21.01.01.001 - Concessão Perm.Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal/FMDT	-	-	-	-
1321.01.01.01.01.048 - Rec.Op.Financ./FMDT	83.584,60	83.584,60	800.000,00	(716.415,40)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.006 - Multas por Auto de Infração / FMDT	16.061,77	16.061,77	10.000,00	6.061,77
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa NãoTributária deOutras Recetas/Multa por Auto de Infração/FMDT	19.626,47	19.626,47	5.000,00	14.626,47
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	8.060,24	8.060,24	5.000,00	3.060,24
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	5.000,00	(5.000,00)
2999.99.01.01.01.006 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	161.544,81	161.544,81	200.000,00	(38.455,19)
2999.99.01.01.01.007 - Pagto.em Pecunia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	-	-	100.000,00	(100.000,00)
2999.99.01.01.01.008 - Pagto. em Pecunia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.009 - Pagto. em Pecunia/AUEC/Lei 8683/16, Art.227/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.010 - Dívida Ativa Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.011 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Outorga Onerosa FMDT	-	-	-	-
SOMA	288.877,89	288.877,89	1.125.000,00	(836.122,11)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação/Adequação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	-	-	-	-	-	-	-	-
018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública								
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	-	-	-	-	-	-	-	-
11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Secretaria Municipal								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.123.000,00	-	-	1.123.000,00	-	-	-	-
SOMA	1.125.000,00	-	-	1.125.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação/Adequação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	908.977,75	-	-	-	-	-	-	908.977,75
SOMA	908.977,75	-	-	-	-	-	-	908.977,75

BB conta corrente nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ 15,72

BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 7.433.453,09

7.433.468,81

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.608.720,22	3.608.720,22	43.960.000,00	(40.351.279,78)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	125.952,27	125.952,27	2.600.000,00	(2.474.047,73)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multa por auto de infração/FMIP	-	-	-	-
1911.01.03.01.01.003 - Dívida Atia/Multa por Auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
SOMA	3.734.672,49	3.734.672,49	46.560.000,00	(42.825.327,51)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.600.000,00	848.648,27	848.648,27	9.751.351,73	-	-	-	-
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	24.860.000,00	2.137.176,00	2.137.176,00	22.722.824,00	-	-	-	-
015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-	-	-
19.01 - Secretaria Municipal de Segurança Municipal								
006.181.189.2977 - Manutenção do Sistema de VideoMonitoramento								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	11.100.000,00	10.560.555,00	10.560.555,00	539.445,00	209.962,47	209.962,47	6.460,97	6.460,97
SOMA	46.560.000,00	13.546.379,27	13.546.379,27	33.013.620,73	209.962,47	209.962,47	6.460,97	6.460,97

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	89.000,48	-	-	-	-	-	-	89.000,48
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	71.850,00	-	-	-	-	-	-	71.850,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.329.259,17	1.843.821,00	1.843.821,00	1.791.266,49	1.791.266,49	-	-	8.537.992,68
19.01 - Guarda Municipal								
006.181.189.2977 - Segurança Inteligência Tecnologia								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.478.209,44	1.478.209,44	1.478.209,44	836.752,51	836.752,51	-	-	641.456,93
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	62.822,61	54.667,54	54.667,54	59.385,78	59.385,78	-	-	3.436,83
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	16.956,92	-	-	-	-	-	-	16.956,92
SOMA	12.048.098,62	3.376.697,98	3.376.697,98	2.687.404,78	2.687.404,78	-	-	9.360.693,84

Caixa Econômica Federal conta nº 00316.0006.000082-2

Conta corrente - CEF - 574433657-1	banco 1472	Saldo Atual	R\$	0,10
Conta Aplicação - Automático Polis RF CP	banco 1473	Saldo Atual	R\$	1.757.526,06
Conta Aplicação - FIC Sigma REF	banco 1474	Saldo Atual	R\$	-
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1475	Saldo Atual	R\$	90.977,49
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1475	Saldo Atual	R\$	8.666.293,93
				10.514.797,58

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	135.000,00	(135.000,00)
1321.01.01.01.01.042 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	7.274,42	7.274,42	25.000,00	(17.725,58)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	1.000,00	(1.000,00)
SOMA	7.274,42	7.274,42	176.000,00	(168.725,58)

DESPESA DO MÊS								
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	73.000,00	-	-	73.000,00	-	-	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	93.000,00	-	-	93.000,00	-	-	-	-
SOMA	176.000,00	-	-	176.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	36.015,00	-	-	-	-	-	-	36.015,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	15.500,00	-	-	-	-	-	-	15.500,00
SOMA	51.515,00	-	-	-	-	-	-	51.515,00

CEF conta corrente nº 006.574433656-3 bco.910

Saldo Atual R\$ -

CEF conta aplicação nº 006.574433656-3 bco.911

Saldo Atual R\$ 776.331,65

Saldo Atual R\$ 776.331,65

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.11.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	59.560,75	59.560,75	200.000,00	(140.439,25)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	300.000,00	(300.000,00)
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	380,00	380,00	1.000,00	(620,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.99.01.01.05.004 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.05.002 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	59.940,75	59.940,75	502.000,00	(442.059,25)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE								
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-	-	-
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	1.284.916,00	1.084.916,00	1.084.916,00	200.000,00	89.325,35	89.325,35	89.325,35	89.325,35
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	232.000,00	-	-	232.000,00	-	-	-	-
22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
013.392.194.2411 - Ações Formativas em Cultura								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	1.586.916,00	1.084.916,00	1.084.916,00	502.000,00	89.325,35	89.325,35	89.325,35	89.325,35

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	240,50	-	-	-	-	-	-	240,50
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	2.550,00	-	-	-	-	-	-	2.550,00
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	110.808,10	-	-	-	-	-	-	110.808,10
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	-	-	-
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
027.812.192.2769 - Escola de Esporte								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	41.898,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	-	-	40.338,00
SOMA	198.696,60	44.760,00	44.760,00	44.760,00	44.760,00	-	-	153.936,60

CEF conta corrente nº 575217863-7 - banco 1398

CEF conta aplic. FIC Automático Polis RF CP nº 575217863-7 - banco 1399

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 575217863-7 - banco 1400

Saldo Atual	R\$	-
Saldo Atual	R\$	16.578,28
Saldo Atual	R\$	5.174.207,78
Saldo Atual	R\$	5.190.786,06

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	203.123,14	203.123,14	2.000.000,00	(1.796.876,86)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	24.944.712,66	24.944.712,66	274.750.000,00	(249.805.287,34)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	25.147.835,80	25.147.835,80	276.750.000,00	(251.602.164,20)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.036.935,28	5.036.935,28	5.036.935,28	-	-	-	-	-
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.127.731,82	3.127.731,82	3.127.731,82	-	-	-	-	-
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.913.528,18	1.913.528,18	1.913.528,18	-	-	-	-	-
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	36.183,45	36.183,45	963.816,55	36.183,45	36.183,45	36.183,45	36.183,45
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	150.000,00	10.233,58	10.233,58	139.766,42	10.233,58	10.233,58	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	295,20	295,20	704,80	295,20	295,20	295,20	295,20
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	123.483.000,00	12.641.892,97	12.641.892,97	110.841.107,03	12.641.892,97	12.641.892,97	12.641.892,97	12.641.892,97
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	140.000,00	5.025,59	5.025,59	134.974,41	5.025,59	5.025,59	5.025,59	5.025,59
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.880.000,00	3.235.497,08	3.235.497,08	39.644.502,92	3.235.497,08	3.235.497,08	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.934.000,00	122.434,20	122.434,20	4.811.565,80	122.434,20	122.434,20	122.434,20	122.434,20
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	410.048,93	410.048,93	410.048,93	-	410.048,93	410.048,93	410.048,93	410.048,93
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.589.951,07	32.941,74	32.941,74	3.557.009,33	32.941,74	32.941,74	32.941,74	32.941,74
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	-	-	-	-
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.430.000,00	-	-	3.430.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.010.000,00	989.460,23	989.460,23	20.539,77	989.460,23	989.460,23	989.460,23	989.460,23
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	180.000,00	11.931,56	11.931,56	168.068,44	11.931,56	11.931,56	11.931,56	11.931,56
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.870.000,00	196.338,74	196.338,74	2.673.661,26	196.338,74	196.338,74	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	7.232,40	7.232,40	992.767,60	7.232,40	7.232,40	7.232,40	7.232,40



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	66.020.000,00	5.738.345,93	5.738.345,93	60.281.654,07	5.738.345,93	5.738.345,93	5.738.345,93	5.738.345,93
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	1.341,43	1.341,43	8.658,57	1.341,43	1.341,43	1.341,43	1.341,43
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	19.790.000,00	1.435.453,96	1.435.453,96	18.354.546,04	1.435.453,96	1.435.453,96	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.200.000,00	54.144,60	54.144,60	1.145.855,40	54.144,60	54.144,60	54.144,60	54.144,60
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.010.000,00	-	-	2.010.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	-	-
SOMA	286.828.195,28	35.006.996,87	35.006.996,87	251.821.198,41	24.928.801,59	24.928.801,59	20.051.278,23	20.051.278,23

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.598,12
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	7.415,40
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	16.987.595,98
(-) Saldo Fomento Matrícula Tempo Integral - FMTI - fonte 5208	R\$	(40.891,26)
(-) Saldo Valor Anual Aluno Resultado - VAAR - fonte 5209	R\$	(609.411,45)
Saldo Atual	R\$	16.346.306,79

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.974.944,34	-	-	-	-	-	-	1.974.944,34
012.365.190.2184- Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.250.500,94	-	-	-	-	-	-	1.250.500,94
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	754.717,95	-	-	-	-	-	-	754.717,95
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ.Jovens e Adultos								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.804,64	20.804,64	20.804,64	20.804,64	20.804,64	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.085.683,83	6.575.887,92	6.575.887,92	6.575.887,92	6.575.887,92	-	-	5.509.795,91
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	431.616,15	431.616,15	431.616,15	431.616,15	431.616,15	-	-	-
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.479.441,02	2.953.652,18	2.953.652,18	2.953.652,18	2.953.652,18	-	-	2.525.788,84
SOMA	21.997.708,87	9.981.960,89	9.981.960,89	9.981.960,89	9.981.960,89	-	-	12.015.747,98

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.598,12
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	7.415,40
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	16.987.595,98
(-) Saldo Fomento Matrícula Tempo Integral - FMTI - fonte 5208	R\$	(40.891,26)
(-) Saldo Valor Anual Aluno Resultado - VAAR - fonte 5209	R\$	(609.411,45)
Saldo Atual	R\$	16.346.306,79

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	8.650,30	8.650,30	114.000,00	(105.349,70)
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	47.630,86	47.630,86	1.275.000,00	(1.227.369,14)
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	5.000,00	(5.000,00)
SOMA	56.281,16	56.281,16	1.394.000,00	(1.337.718,84)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep				-	-	-	-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	14.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00	-	-	-	-
14.01 - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde								
010.305.191.2192 - Reorganização e Fortalecimento da Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	125.000,00	-	-	125.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	1.092.000,00	240.662,69	240.662,69	851.337,31	-	-	-	-
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	13.000,00	6.855,73	6.855,73	6.144,27	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	-	-
SOMA	1.394.000,00	257.518,42	257.518,42	1.136.481,58	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Secretaria Municipal								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	30.383,96	25.957,50	25.957,50	25.957,50	25.957,50	-	-	4.426,46
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	69.783,14	-	-	-	-	-	-	69.783,14
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	143.608,98	-	-	92.109,96	92.109,96	-	-	51.499,02
010.302.191.2186 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Especializada								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	4.209,71	4.209,71	4.209,71	4.209,71	4.209,71	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	18.329,90	785,40	785,40	785,40	785,40	-	-	17.544,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	22.966,00	22.966,00	22.966,00	22.966,00	22.966,00	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	40.592,00	13.072,00	13.072,00	13.072,00	13.072,00	-	-	27.520,00
010.302.191.2187 - Reorganização e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE)								
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.545,23	-	-	-	-	-	-	10.545,23
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	26.651,25	17.767,50	17.767,50	17.767,50	17.767,50	-	-	8.883,75
010.303.191.2819 - Reorganização e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	457.079,60	223.390,60	223.390,60	348.650,60	348.650,60	-	-	108.429,00
010.305.191.2192 - Reorganização e Fortalecimento da Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.765,85	-	-	-	-	-	-	10.765,85
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	129.905,22	30.496,23	30.496,23	17.110,04	17.110,04	-	-	112.795,18
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	7.192,00	-	-	-	-	-	-	7.192,00
SOMA	977.012,84	338.644,94	338.644,94	542.628,71	542.628,71	-	-	434.384,13

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 678.141,42
678.141,42

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



HABITAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – DESDOBRAMENTO DO LOTE 02 – QUADRA F – LOTEAMENTO PARQUE ESPELHO D'ÁGUA.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 36.095 do 1º ORI, que o imóvel identificado como Lote 02 da quadra F localizado no LOTEAMENTO PARQUE ESPELHO D'ÁGUA (processo administrativo nº 06.424 /2003) encontra-se em processo REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do desdobro do referido lote, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido desdobro bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: o lote a ser desdobrado: lote 02 da quadra F do Loteamento Parque Espelho D'água possui uma área de 5.015,79 m² com uma concentração de 05 novos lotes urbanos, com uma população estimada de 25 pessoas, localizado nas Ruas Amélia Tumiatte Vieira e Rua João Gandia Filho município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	5.015,79 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	5.015,79m²	100%
QUANTIDADE DE LOTES	05 lotes	



Imagem de Satélite do Lote 02 – quadra F – Loteamento Parque Espelho D'água

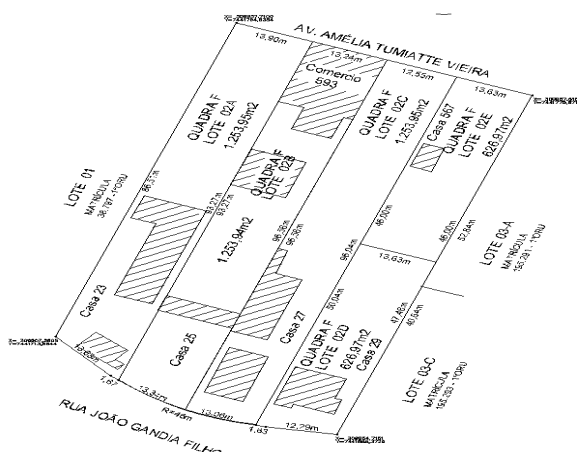


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Lote 02 – quadra F – Loteamento Parque Espelho D'água

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS e POSSUIDORES mat. 36.095 - 1º ORI
Evandro Carlos Copini e Giselda Maria Pizzi Copini
Soraia Monteiro Gonçalves Rabello e Carlos Alberto Rabello
José Rafael Tamborin e Marilisa Aparecida da Silva Tamborin
Ana Rita Porfírio Correa e Carlos Alberto Correa0
Anilson Alves Porfírio e Viviane Pagliotto Porfírio

PROPRIETÁRIOS mat. 38.797 - 1º ORI
Andréia das Graças Polli Ritttono e Márcio Roberto Ritttono
Marcos Rogério Polli e Andrea da Silva Polli
Maria Aparecida Ribeiro Polli (usufrutuária)

PROPRIETÁRIOS mat. 195.291 - 1º ORI
Pedro Renato Ruas Mendes e Silvana Di Costanzo Mendes

PROPRIETÁRIOS mat. 195.293 - 1º ORI
Pedro Renato Ruas Mendes e Silvana Di Costanzo Mendes

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social da Prefeitura do Município de Jundiaí – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2026.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Secretaria Municipal de Habitação Social

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RESPOSTA AO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2026

Número do auto: 09/2025

Número do processo SEI Nº 0040065/2025

Autuado: Carlos Lúcio Castex Ferreira

CPF: 075809318-77

Endereço: Rua Luiz Rodrigues da Silva, 300 - Medeiros - Jundiaí-SP

Após análise do recurso apresentado pelo requerente, Sr. Carlos Lúcio Castex Ferreira, verificou-se que não houve comprovação material dos cuidados alegadamente prestados aos animais.

Não foram apresentados documentos que comprovassem os cuidados mencionados, tais como receituário veterinário, exames ou laudos que atestassem a enfermidade relatada pelo Sr. Carlos. Houve apenas a menção às medicações que supostamente estariam sendo administradas, sem qualquer comprovação documental.

Ademais, constatou-se que os equinos se encontravam em estado precário, sem indícios de realização de curativos, aplicação de pomadas ou quaisquer outros cuidados necessários. Observou-se, ainda, situação extrema de maus-tratos por negligência, evidenciada pelas condições em que os animais estavam.

Diante da ausência de materialidade que comprovasse as alegações apresentadas, fica indeferido o recurso interposto pelo Sr. Carlos.

Wender Sousa de Freitas

Fiscal de Posturas Municipais

Francine Cristina Galeoti Oliveira

Diretora do DEBEA



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0005300/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.120,72 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.131.0190.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	66.120,72	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	20.000,00	
	TOTAL.....R\$	86.120,72	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.131.0194.8024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	86.120,72	
	TOTAL.....R\$	86.120,72	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2026-2028

Retificação- Edital nº 02 de 13 de Fevereiro de 2026-
Relação dos inscritos aptos e não aptos

Onde se lê:

Item I:

29	Renata Mello Chilani Leila Maria Sá Soares	PAIM-Programa de Atend. e Integ. Maria Tereza Rebello	X	X	
30	Edison de Oliveira Marim	PAIM-Programa de Atend. e Integ. Maria Tereza Rebello	X	X	

Item IV :

01	Ítalo Gustavo da Silva	Associação São Vicente de Paulo	X		X
----	------------------------	------------------------------------	---	--	---

Leia-se:.

Item I:

29	Renata Mello Chilani	PAIM-Programa de Atend. e Integ. Maria Tereza Rebello	X	X	
30	Leila Maria Sá Soares	PAIM-Programa de Atend. e Integ. Maria Tereza Rebello	X	X	

Item IV :

01	Ítalo Gustavo da Costa	Associação São Vicente de Paulo	X		X
----	------------------------	------------------------------------	---	--	---

RESOLUÇÃO Nº 205 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) - ANO 2026

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal nº 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2025, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo redistribuídos e apresentados em conformidade com a deliberação:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Saldo financeiro em 31/12/2025 - R\$ 5.532.477,05

Reservado:

- Chamamento Público nº 02/2024 (Em andamento) - R\$ 1.237.134,89.
- Empenhos a pagar – R\$ 210.073,54.
- Restos a pagar – R\$ 5.328,73.
- Termos de fomento deliberados em 2024 e iniciados em 2026 e Ações deliberadas em 2025 e iniciadas em 2026: - R\$ 401.297,76.

SALDO RESTANTE: R\$ 3.678.642,13

PLANO DE APLICAÇÃO 2026

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:

Limite estimado de até R\$ 735.728,43.

Edital de Chamamento:

II- 65% (sessenta e cinco por cento) em edital, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma: R\$ 2.391.117,38.

Limite estimado de até R\$ 2.200.000,00.

III- 15% (quinze por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria.

Limite estimado de até R\$ 551.796,32.

OBSERVAÇÕES: Poderá haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecadado pelo FMDCA.

Após aprovado pelo CMDCA, todas as informações (quantidade para alimentação, artes, trajeto do ônibus, palestrante) necessárias para realização dos eventos deverão ser encaminhadas pelas OSCs ou organizações responsáveis pela ação, até 20 (vinte) dias corridos à partir da deliberação para que haja tempo hábil para os pedidos, contando com imprevistos que poderão acontecer.

Nos casos de parceria, a responsabilidade pela organização será do solicitante, com utilização do logo do CMDCA como apoiador da ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí (SP), 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí - Gestão 2024-2026

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 958, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Ato 865/2023, que regulamenta disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021, para prever a utilização da plataforma Contrata+Brasil

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos internos de contratação pública;

CONSIDERANDO o que constou no parecer da Controladoria Interna, no sentido da conveniência de previsão normativa expressa acerca da utilização da plataforma Contrata+Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 103 do Ato nº 865/2023, que regulamenta disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal 14.133/2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“§7º - Será admitida a utilização da plataforma integrada Contrata+Brasil, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52 de 2025, ou outra norma que a substitua, a qual prevê o credenciamento e outros procedimentos auxiliares para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo que sua utilização dependerá de prévia formalização interna e de posterior publicização, condição necessária para a produção de seus efeitos.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

ANA PAULA CREPADI BUENO
Diretora Administrativa

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 368

Processo nº 88.286;

Contrato nº 368, Termo Aditivo nº 4, assinado em 02/02/2026;

Objeto: Serviços de acesso à rede internet, com link dedicado de 200 mbps (duzentos megabits por segundo);

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Telefonica Brasil S/A;

Valor total: R\$ 20.085,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 368, a partir de 29 de abril de 2026; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,83% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 20.085,00 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.673,75; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO